

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Centro de Pesquisa Leônidas e Maria Deane

Número

034/2013-GAB/ILMD

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

27 de maio de 2013

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 319/2010-PR, de 16.07.2010,

RESOLVE:

1.0. PROPÓSITO

Designar servidor para o fim que especifica.

2.0. DO OBJETIVO

Designar o Servidor **Luís André Morais Mariuba**, siape **19022573**, como responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ.

3.0. DO IMPEDIMENTO

No impedimento do responsável este será substituído pela servidora **Ormezinda Celeste Cristo Fernandes** - Siape **1183796**.


4.0. COMPETÊNCIA

Compete ao responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ as seguintes atribuições:

- I – Difundir a política institucional de estímulo à inovação, proteção intelectual e licenciamento das criações no âmbito do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ;
- II – Atuar no processo de proteção das criações intelectuais produzidas pelos servidores, colaboradores e alunos do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ;
- III - Atuar no processo de prospecção de parceiros para o desenvolvimento conjunto de projetos e para o licenciamento das criações intelectuais produzidas pelos servidores, colaboradores e alunos do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ;
- IV – Articular-se com os demais NITs em torno do processo de Inovação na Fiocruz;
- V – Estimular o acesso e uso de informação tecnológica como ferramenta de inovação no âmbito do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ;
- VI – Efetuar a prospecção de projetos de pesquisa do Instituto Leônidas e Maria Deane ILMD/FIOCRUZ com viabilidade de inovação em saúde;
- VII – Atuar no processo de formalização das pesquisas colaborativas desenvolvidas no Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ;

5.0. VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.


Roberto Sena Rocha
Diretor

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

27.05.2013